

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEEF

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas e trinta minutos, na sede do Conselho Federal de Educação Física - CONFEEF, foi iniciada a **12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CONFEEF (formato híbrido)**, contando com os **MEMBROS PRESENTES**: Celby Rodrigues Vieira dos Santos, **MEMBROS PRESENTES VIRTUALMENTE (ON-LINE)**: Rubens dos Santos Silva, Wilian Peres Lemos. **MEMBROS SUPLENTE PRESENTES VIRTUALMENTE (ON-LINE)**: Emerson Silami Garcia e Amaylton Salles de Carvalho e presentes presencialmente os **MEMBROS DA SECRETARIA ELEITORAL**: Flávio Ribeiro de Souza e Rachel Fonseca Lariú. O Presidente da Comissão Eleitoral, Celby Rodrigues Vieira dos Santos agradeceu a presença e disponibilidade de todos e informou que a presente reunião dar-se-á para deliberar acerca de denúncias de irregularidades na Campanha Eleitoral. Ato contínuo, passou-se a análise da denúncia apresentada por [REDACTED] [REDACTED] contra o candidato Miguel Arruda, recebida nos termos do Art. 57 da Resolução CONFEEF nº 513/2023. O Denunciante alega que o Denunciado infringiu o Art. 39, o Art. 41, §2º, inciso I, bem como o Art. 50, inciso I, todos da Resolução CONFEEF nº 513/23, uma vez que o atual Presidente do CREF4/SP, Nelson Leme da Silva Júnior, utilizou da máquina pública do CREF4/SP a fim de angariar votos para o Denunciado, utilizando de um grupo de WhatsApp denominado “Profissionais Delegados” a fim de passar várias diretrizes de campanha para que os mesmos enviassem vídeos e pdfs do referido Denunciado com intuito de alcançar o maior número possível de Profissionais de Educação Física. Além disso, a fim de alcançar êxito na divulgação, o Presidente Nelson Leme da Silva Júnior compartilhou um cronograma, no referido grupo de WhatsApp, com os nomes de vários Conselheiros e Delegados e as datas que cada um deveria realizar postagem em suas redes sociais. O Denunciante solicita ainda que ao que se refere ao Presidente Nelson Leme da Silva Júnior, sejam aplicadas as medidas necessárias descrita no §2º do Art. 58 da Resolução CONFEEF nº 513/2023. Após amplo debate, os Membros da Comissão Eleitoral, optaram por unanimidade pela improcedência da denúncia, uma vez que restou entendido a impossibilidade de confirmação da legitimidade das provas apresentadas pelo Denunciante. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezessete horas e trinta minutos, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida, discutida e aprovada, será devidamente assinada por todos os presentes.

Ata aprovada em 29 de Outubro de 2024

Celby Rodrigues Vieira dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral

Rachel Fonseca Lariú
Secretária da Comissão Eleitoral

Wilian Peres Lemos
Membro da Comissão Eleitoral

Rubens dos Santos Silva
Membro da Comissão Eleitoral



49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59

Emerson Silami Garcia
Membro da Comissão Eleitoral

Amaylton Sales de Carvalho
Membro da Comissão Eleitoral

Flávio Ribeiro de Souza
Coordenador da Secretaria da Comissão Eleitoral